

Edição Especial 2010



ano 1 – nº1

# SUSINHO

**Nesta edição:**  
**saúde!**  
**seu direito!**



**Ministério Público**  
**itinerante**

O Promotor de Justiça perto de você

[www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br)

# Expediente

Ministério Público de Minas Gerais

Procurador-Geral de Justiça  
Alceu José Torres Marques

Corregedor-Geral do Ministério Público  
Márcio Heli de Andrade

Ouvidor do Ministério Público  
Mauro Flávio Ferreira Brandão

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico  
Geraldo Flávio Vasques

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo  
Evandro Manoel Senra Delgado

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional  
Fernando Antônio Fagundes Reis

Chefe-de-Gabinete  
Paulo de Tarso Moraes Filho

Secretário-Geral  
Paulo Roberto Moreira Cançado

Diretor-Geral  
Fernando Antônio Faria Abreu

# saúde! seu direito!

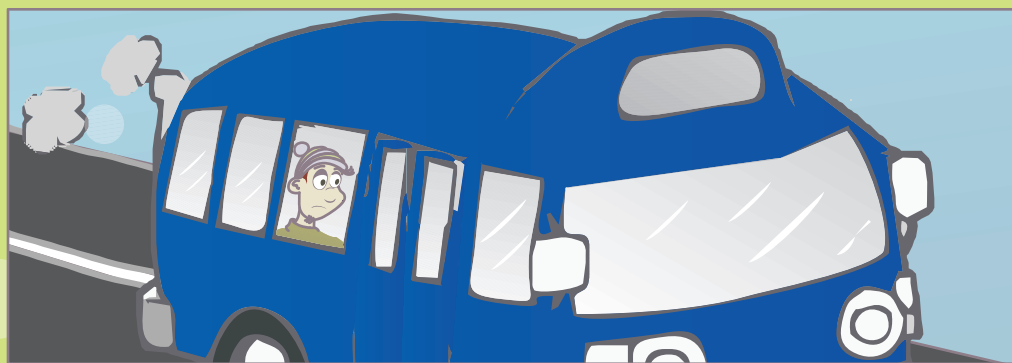
susinho

Estou passando mal...

Fernando!  
Você precisa ir  
ao médico urgente!

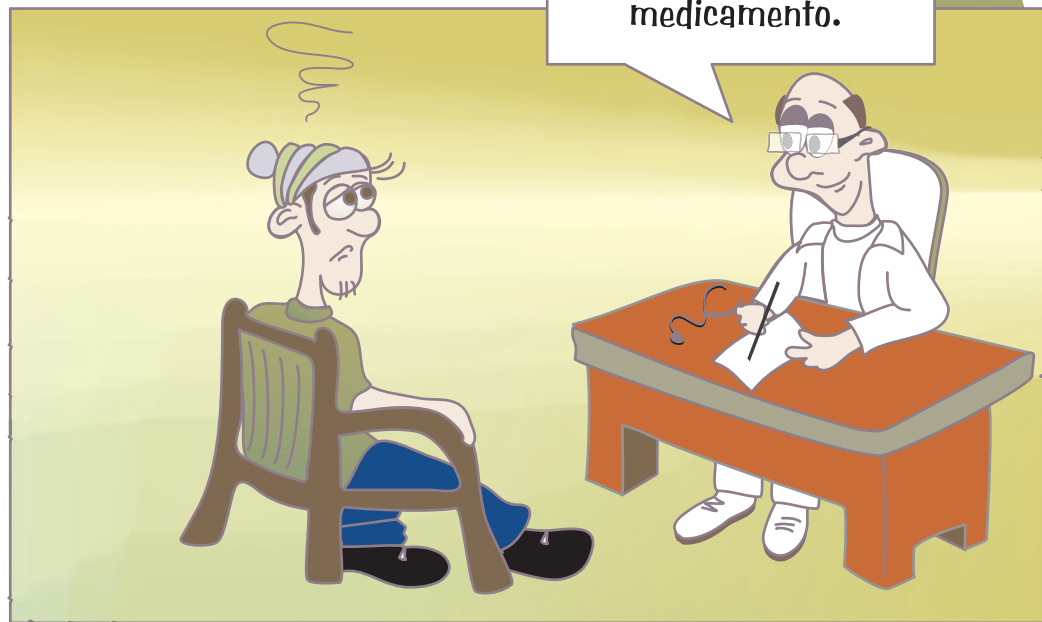
Está queimando de febre!

Procure a Unidade  
de Saúde mais próxima  
e faça uma consulta!

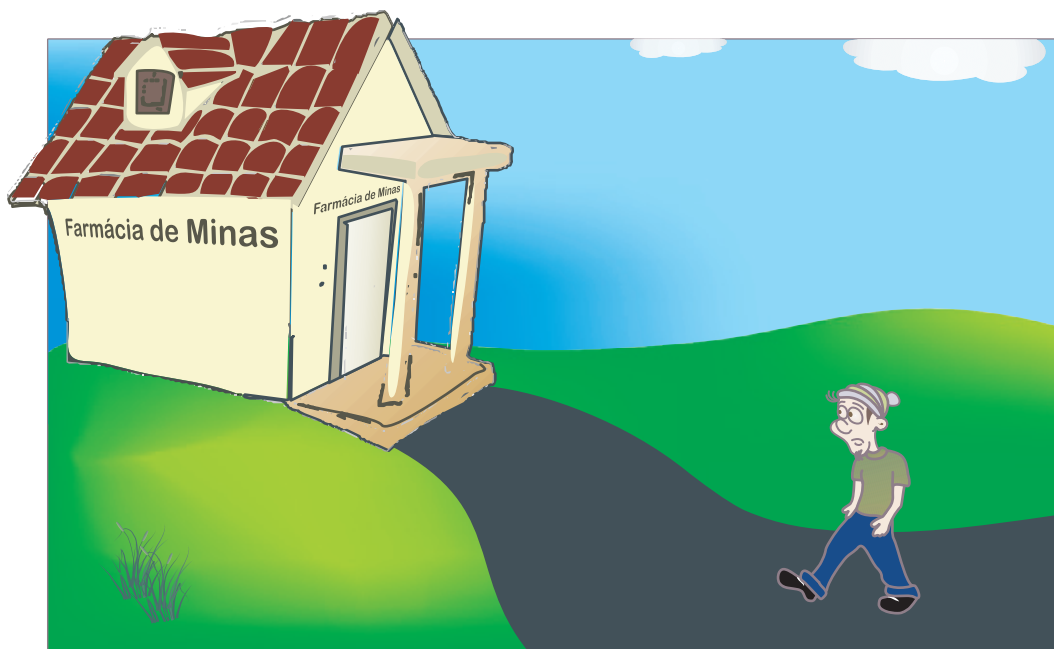
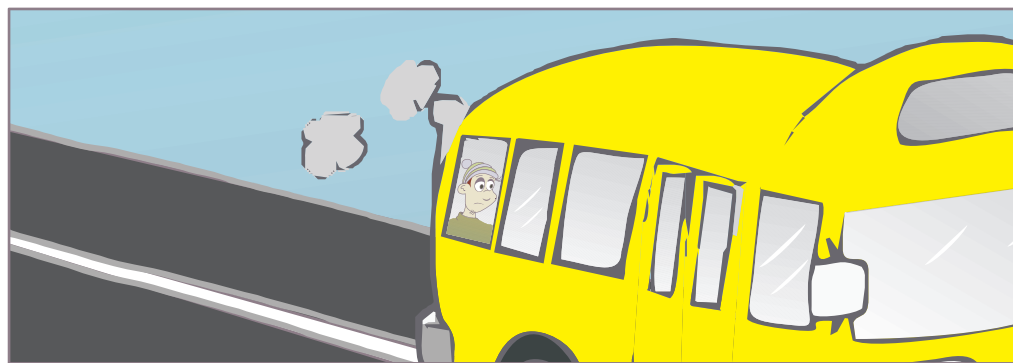




Vou lhe receitar esse medicamento.



Vou até a Farmácia  
de Minas buscar o  
medicamento...



Estou doente! O médico  
me receitou este remédio.

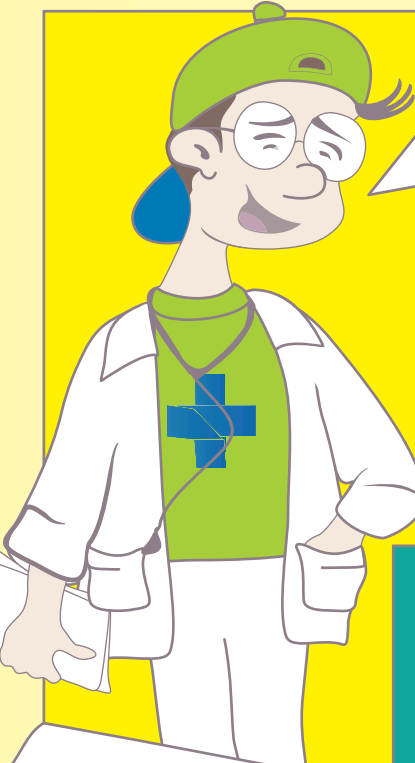
## Farmácia de Minas

Desculpe!  
Mas não  
temos esse  
medicamento!

Por quê?  
Está em falta?

Não!  
Esse medicamento não  
faz parte da lista do  
município!



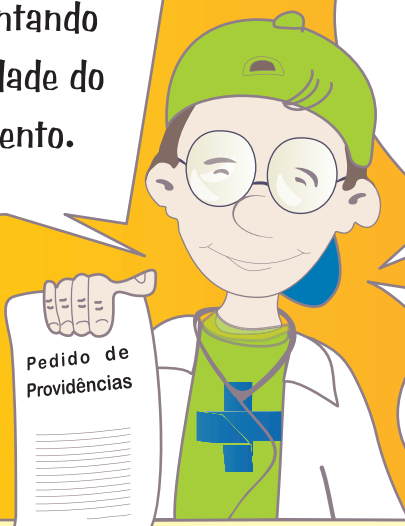


Caso o médico altere o medicamento por outro que conste da lista de remédios fornecidos pelo município, você não precisará preencher o Pedido de Providências, pois seu problema já terá sido resolvido!



Mas,  
e se o remédio não puder  
ser substituído por outro?  
O que eu faço?

Primeiro,  
peça ao médico  
que faça um relatório  
fundamentando  
a necessidade do  
medicamento.



Quando você tiver em mãos  
a fundamentação do médico,  
insistindo no medicamento,  
você preencherá este  
Pedido de Providências.

Logo em seguida,  
leve-o à Secretaria  
Municipal de Saúde!



Veja abaixo o modelo do  
Pedido de Providências

Você preencherá  
duas vias desse Pedido.

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_ (ano).

- ☐ À Secretaria Municipal de Saúde.  
☐ À Gerência Regional de Saúde.

#### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

*Fernando da Silva*

portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, tel. n.º \_\_\_\_\_, representando a pessoa de \_\_\_\_\_, na condição de usuário Sistema Único de Saúde do (SUS), e

Considerando que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta;

Considerando que, conforme cópia em anexo, o requerente se encontra com prescrição médica desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exarada por médico pertencente aos quadros do SUS,

vem a presença de Vossa Senhoria REQUERER manifestação fundamentada dessa Secretaria Municipal de Saúde quanto a efetiva solução da demanda, conforme encaminhamento médico em anexo. Para tanto, assina-lhe prazo, a contar do recebimento deste Pedido de Providências, de [ ] DEZ dias para o atendimento ou [ ] CINCO dias, em razão da urgência da matéria.

Consigna-se, na oportunidade, que sua omissão em prestar as necessárias informações ou o não atendimento ao pedido, sem a devida justificção legal, implicara adoção de medidas administrativas e/ou judiciais perante os órgãos responsáveis, como Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Requerente/Usuário(a) do SUS

#### 1. Natureza:

- |                      |                          |                     |                 |
|----------------------|--------------------------|---------------------|-----------------|
| 1.1. Medicamento ( ) | 1.3. Exames ( )          | 1.5. Internação ( ) | 1.7. Outros ( ) |
| 1.2. Cirurgia ( )    | 1.4. Consulta médica ( ) | 1.6. Transporte ( ) |                 |

#### 2. Especificação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 3. Anexos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Mas, que documentos eu preciso anexar ao Pedido de Providências para levar à Secretaria Municipal de Saúde?

Você deverá levar os seguintes documentos:

*Pedido de Providências (1ª e 2ª vias) e*

- ✓ *Cópia do comprovante de residência*
- ✓ *Cartão do SUS (caso possua)*
- ✓ *Cópia do documento de identidade*
- ✓ *Prescrição do medicamento*
- ✓ *Relatório médico detalhado (caso possua)*

Agora, leve o Pedido de Providências  
e demais documentos  
à Secretaria Municipal de Saúde,  
faça o protocolo e  
exija seus direitos!

E não se esqueça  
de ficar com a 2ª via protocolada  
do Pedido de Providências!  
Ela é a garantia de exercício do seu direito!





Na página seguinte encontra

O requerente deverá  
e protocolar o Pedido de Providência

A segunda via, devidamente protoco



-se o Pedido de Providências.

imprimir duas cópias  
as na Secretaria Municipal de Saúde.

lada, deverá ficar com o requerente.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
(local) (dia) (mês) (ano)

- [ ] À Secretaria Municipal de Saúde.  
[ ] À Gerência Regional de Saúde.

### **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

\_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, tel. n.º \_\_\_\_\_, representando a pessoa de  
\_\_\_\_\_, na condição de usuário Sistema Único de Saúde do (SUS), e

Considerando que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta;

Considerando que, conforme cópia em anexo, o requerente se encontra com prescrição médica desde o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, exarada por médico pertencente aos quadros do SUS,

vem a presença de Vossa Senhoria REQUERER manifestação fundamentada dessa Secretaria Municipal de Saúde quanto a efetiva solução da demanda, conforme encaminhamento médico em anexo. Para tanto, assina-lhe prazo, a contar do recebimento deste Pedido de Providências, de

[    ] DEZ dias para o atendimento ou [    ] CINCO dias, em razão da urgência da matéria.

Consigna-se, na oportunidade, que sua omissão em prestar as necessárias informações ou o não atendimento ao pedido, sem a devida justificação legal, implicará adoção de medidas administrativas e/ou judiciais perante os órgãos responsáveis, como Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

Respeitosamente,

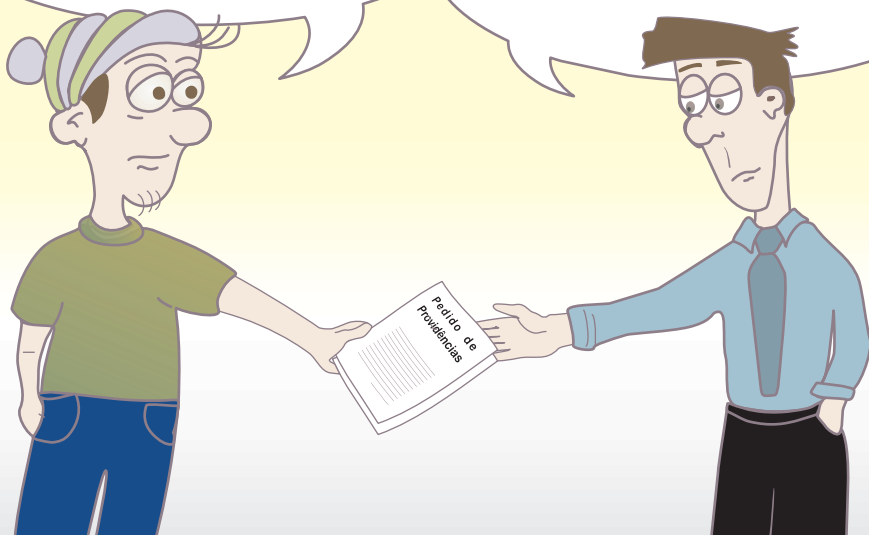
|                                 | Requerente/Usuário(a) do SUS |                      |        |                 |        |             |        |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------|--------|-----------------|--------|-------------|--------|
| <b>1. <u>Natureza:</u></b>      |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| 1.1. Medicamento                | (    )                       | 1.3. Exames          | (    ) | 1.5. Internação | (    ) | 1.7. Outros | (    ) |
| 1.2. Cirurgia                   | (    )                       | 1.4. Consulta médica | (    ) | 1.6. Transporte | (    ) |             |        |
| <b>2. <u>Especificação:</u></b> |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <b>3. <u>Anexos:</u></b>        |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |
| <hr/>                           |                              |                      |        |                 |        |             |        |

Tomara que eu consiga o medicamento!



Estou precisando desse remédio, mas a atendente da Farmácia de Minas disse que ele não faz parte da lista de medicamentos do SUS. Quero protocolar este Pedido de Providências!

Vou analisar seu caso o mais rápido possível! Posso enviar a resposta pelo correio ou entregá-la pessoalmente.



Aqui está!  
Fique com a 2ª via do  
Pedido de Providências!

É mesmo!  
Já estava me esquecendo!  
Bem que o Susinho me falou...  
tenho que guardar a 2ª via comigo, pois será  
minha garantia de direitos!



No prazo assinalado no Pedido de Providências...

Aqui está o resultado  
do seu pedido...







Hei, Fernando! Não fique assim!  
Você pode procurar a Promotoria de Justiça!

Leve o  
**Pedido de Providências negado**  
e os demais documentos  
ao Promotor de Justiça  
de Defesa da Saúde!



Já estou com todos  
os documentos  
em mãos!

Agora, vou até o  
Ministério Público  
solicitar ajuda!

Algum tempo depois...

Beleza pura!  
O remédio está na mão!  
Obrigado, Susinho!



É isso aí, galera!  
Busquem primeiro a via administrativa!

Caso vocês, mesmo assim, não consigam o medicamento,  
peguem todos os documentos,  
vão ao Ministério Público e peçam providências!

E nunca se esqueçam:  
a saúde é DIREITO de todos  
e DEVER do Estado!

Até a próxima!



FIM

# É bom saber...

1

Todo medicamento será fornecido mediante apresentação do Cartão do SUS (se houver) e de receita médica ou odontológica originais, em duas vias e de acordo com a dosagem e apresentação existente na lista da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

2

As receitas médicas e odontológicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou seja, o nome genérico da substância ativa, de acordo com a Portaria nº 1.179, de 17 de junho de 1996, da ANVISA ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme prevê o artigo 3º da Lei Federal nº 9.787/1999.

3

A receita deverá ser emitida em português compreensível e por extenso, em letra legível, e deverá conter:

- I- nome do paciente;
- II- nome do medicamento;
- III- posologia e quantidade a ser dispensada;
- IV- nome do médico ou odontólogo com o respectivo carimbo contendo o número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- V- o CID da doença;
- VI- endereço do consultório e/ou da residência;
- VII- data e assinatura.

4

A prescrição comum terá validade por um período máximo de 30 dias a partir da data indicada pelo profissional prescritor. As receitas dos medicamentos de uso contínuo terão validade de três meses. O paciente deverá retornar com a primeira via da receita carimbada para retirar o restante da quantidade prescrita a cada período de 30 dias.

5

A receita de medicamentos contraceptivos terá validade máxima de um ano, conforme avaliação médica. Poderão ser dispensadas até três cartelas de contraceptivos orais, para três meses de utilização.

6

A dispensação de medicamentos deverá ser feita na quantidade determinada na receita para o período máximo de 30 dias, sendo contada a validade da receita a partir da data de prescrição.

Será obrigatório, no ato da entrega do medicamento:

- I- anotar a quantidade de medicamento fornecida;
- II- datar e carimbar ("fornecido" ou "em falta") nas duas vias da receita;
- III- devolver a primeira via ao paciente;
- IV- arquivar a segunda via pelo prazo de 90 dias.

8

O fornecimento de preservativos não necessita de prescrição, e seu acesso deve ser facilitado com a disponibilização de balcões de recepção nas Unidades Locais de Saúde (ULSs).

O fracionamento das cartelas de medicamentos está indicado sempre que for necessário o ajuste para a quantidade prescrita.

Na cartela fracionada deve ser colocada etiqueta com os seguintes dados: nome genérico do medicamento, dosagem, data de validade e lote.

10

A Farmácia de Minas consiste na definição de um modelo de assistência farmacêutica no SUS, em que a farmácia é reconhecida como estabelecimento de saúde e referência de serviços farmacêuticos para a população adscrita.

Os medicamentos básicos são aqueles destinados à Atenção Primária à Saúde.

São adquiridos pelo governo do Estado com recurso tripartite, ou seja, verba federal, estadual e municipal, e são distribuídos para os 853 municípios do Estado de Minas Gerais.

12

A participação da comunidade no SUS é um direito constitucional.

O Conselho Municipal de Saúde atua como instância colegiada máxima, deliberativa e de natureza permanente, tendo por finalidade deliberar sobre a política de saúde em seu município.

O fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde confere à população local o poder de exigir ações e serviços de saúde, voltados para a própria comunidade. Para mais informações, você poderá procurar diretamente seu conselho local.

# Relação Estadual de Medicamentos para

## Atenção Primária em Saúde

### **Analgésicos e Antipiréticos**

Dipirona - - solução oral  
Paracetamol - comprimido e solução oral

### **Antiácido**

Omeprazol - cápsula  
Ranitidina - comprimido

### **Antialérgicos**

Dexclorfeniramina, maleato - comprimido  
Dexclorfeniramina, maleato - solução oral  
Loratadina - comprimido  
Loratadina - xarope

### **Antianêmicos**

Ácido fólico - comprimido  
Sulfato Ferroso - comprimido  
Sulfato Ferroso - solução oral

### **Antiasmáticos**

Beclometasona, dipropionato - solução aerossol  
Beclometasona, dipropionato - spray nasal  
Beclometasona, dipropionato - spray oral  
Salbutamol, sulfato - aerossol

### **Antibióticos**

Amoxicilina - cápsula ou comprimido  
Amoxicilina pó para suspensão oral  
Amoxicilina + clavulanato de potássio - comprimido  
Amoxicilina + clavulanato de potássio - suspensão oral  
Azitromicina - comprimido  
Azitromicina pó para suspensão oral  
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável  
Benzilpenicilina procaina + potássica - suspensão injetável  
Cefalexina (sódica ou cloridrato) - cápsula  
Cefalexina(sódica ou cloridrato)-suspensão oral  
Ciprofloxacina - comprimido  
Clarithromicina - cápsula ou comprimido  
Eritromicina, estearato - suspensão oral  
Eritromicina, estearato - cápsula ou comprimido  
Nitrofurantoina - cápsula  
Sulfametoxazol + trimetoprima - comprimido  
Sulfametoxazol +trimetoprima - suspensão oral

### **Anticoagulante**

Dalteparina (baixo peso molecular) - solução injetável  
Varfarina sódica - comprimido

### **Antidiabéticos Orais**

Glibenclâmida - comprimido  
Gliclazida - comprimido de liberação controlada  
Metformina, cloridrato - comprimido

### **Antiemético**

Metoclopramida, cloridrato - comprimido  
Metoclopramida, cloridrato - solução oral

### **Antiepiléticos**

Carbamazepina - comprimido  
Carbamazepina - xarope  
Fenitoína sódica - comprimido  
Fenitoína sódica - suspensão oral  
Fenobarbital - comprimido  
Fenobarbital - solução oral

### **Antifúngicos**

Cetoconazol - creme  
Fluconazol - cápsula  
Miconazol, nitrato de - creme  
Miconazol, nitrato de - loção

### **Antigotoso**

Alopurinol - comprimido  
Alopurinol - comprimido

### **Antiinflamatório esteróide**

Prednisona — comprimido  
Prednisolona, fosfato sódico - solução oral

### **Antiinflamatório não esteróide**

Ibuprofeno - comprimido  
Ibuprofeno - solução oral

### **Antiparasitários**

Albendazol - comprimido  
Albendazol - comprimido mastigável  
Albendazol - suspensão oral  
Ivermectina - comprimido  
Mebendazol - comprimido  
Mebendazol - suspensão oral  
Metronidazol - comprimido  
Metronidazol (benzoilmetronidazol)- susp. oral  
Permetrina — loção

### **Antiparkinsonianos**

Levodopa + benserazida - comprimido  
Levodopa + carbidopa — comprimido

### **Antidepressivos/ Ansiolíticos/ Antipsicóticos**

Amitriptilina, cloridrato - comprimido  
Biperideno, cloridrato - comprimido  
Carbonato de lítio - comprimido  
Clomipramina, cloridrato - comprimido  
Clonazepam - comprimido  
Clonazepam - solução oral  
Clorpromazina, cloridrato - comprimido  
Clorpromazina, cloridrato - solução oral

# o programa da Farmácia de Minas

## **Antidepressivos/ Ansiolíticos/ Antipsicóticos** (continuação)

Diazepam - comprimido  
Fluoxetina, cloridrato - cápsula ou comprimido  
Haloperidol, decanoato - solução injetável  
Haloperidol - solução oral  
Haloperidol - comprimido  
Haloperidol - solução injetável  
Imipramina - comprimido revestido  
Nortriptilina, cloridrato - cápsula  
Valproato de sódio ou ácido valproico - cápsula ou comprimido  
Valproato de sódio ou ácido valproico, - solução oral ou xarope

## **Cardiovasculares**

Ácido acetilsalicílico - comprimido  
Amiodarona, cloridrato - comprimido  
Anlodipino, besilato - comprimido  
Atenolol - comprimido  
Captopril - comprimido  
Carvedilol - comprimido  
Digoxina - comprimido  
Enalapril, maleato - comprimido  
Espironolactona - comprimido  
Furosemida - comprimido  
Hidralazina, cloridrato - comprimido  
Hidroclorotiazida - comprimido  
Isossorbida, mononitrato - comprimido  
Isossorbida, dinitrato - comprimido sublingual  
Losartana - comprimido  
Losartana potássica - comprimido  
Metildopa - comprimido  
Metoprolol, succinato - comprimido de liberação controlada  
Nifedipina - comprimido  
Propranolol, cloridrato - comprimido  
Verapamil, cloridrato - comprimido

## **Dermatológicos**

Dexametasona - creme  
Dexametasona - colírio

## **Hipolipemiantes**

Sinvastatina - comprimido

## **Imunossuppressores**

Azatioprina - comprimido

## **Laxantes**

Glicerol - Supositório

## **Oftalmológicos**

Gentamicina, sulfato - colírio  
Timolol, maleato - colírio

## **Reidratação Oral**

Sais de reidratação oral - pó para solução oral

## **Repositores da estrutura óssea e mineralização**

Alendronato de sódio - comprimido

## **Repositores hormonais tireoidianos**

Levotiroxina sódica - comprimido

## **Soluções de irrigação**

Cloreto de sódio - solução nasal

## **Suplementos minerais**

Carbonato de cálcio - comprimido

## **Toxoplasmose**

Espiramicina - comprimido  
Folinato de cálcio - comprimido  
Pirimetamina - comprimido  
Sulfadiazina - comprimido

## **Insulinas**

Análogo Glargina 100 UI/ml solução injetável  
Análogo Detemir 100 UI/ml solução injetável  
Insulina Humana NPH UI - suspensão injetável  
Insulina Humana Regular UI - solução injetável

## **Insumos para o atendimento aos portadores de Diabetes**

Fitas com área reagente para verificação de glicemia capilar com qualquer química enzimática e método de leitura por meio de fotometria ou amperometria - faixa de medição de 20 e 600mg/dl. Com concessão de uso gratuito de glicosímetros necessários.  
Seringas para aplicação de insulina, corpo único, agulha acoplada da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímetro plástico, agulha-metal silicizada.  
Lancetas - Agulha metálica com base de polímero plástico, desenvolvida para realizar a punção da polpa digital para obtenção de amostra de sangue com concessão de uso gratuito de lancetadores para verificação de glicemia capilar necessários.

## **Contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher**

Acetato de medroxiprogesterona solução injetável  
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato solução injetável  
Etinilestradiol + levonorgestrel - comprimido  
Levonorgestrel - comprimido (Uso restrito para contracepção de emergência)  
Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)  
Noretisterona - comprimido  
Diafragma  
Dispositivo intrauterino (TCU 308A)  
Preservativo masculino ( 49mm e 52mm)  
Alendronato de sódio - comprimido  
Alendronato de sódio - comprimido  
Biperideno - comprimido  
Levodopa + benzerazida - comprimido  
Levodopa + carbidopa - comprimido  
Levodopa + carbidopa - comprimido  
Levodopa + carbidopa - comprimido  
Levodopa + carbidopa - comprimido



# HISTÓRIA EM QUADRINHOS

## Direção Executiva

Gilmar de Assis

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional  
das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde

Miriângelli Rovená Borges

Coordenadora da Assessoria de Comunicação Social do MPMG

## Roteiro e Texto

Gilmar de Assis

Humberto Landim

## Desenho Original

Humberto Landim

## Criação de Personagem

Humberto Landim

## Desenho, Acabamento, Ilustração, Cor de Personagens e de Cenários

Leila Batalha

## Projeto Gráfico

Leila Batalha

## Revisão de Texto

Oliveira Marinho Ventura

